

PORTARIA Nº 022/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 52, da Lei Municipal nº 1.047/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral para presidir com a finalidade de conduzir o processo para eleição de membros do Conselho de Administração do Instituto do IPREV-CA, referente ao Triênio 2024-2027.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

- a) Analisar, deliberar e arquivar o Requerimento de Inscrição de Chapa;
- b) Analisar, deliberar e arquivar a Ficha de Cadastro e Documentos do Candidato;
- c) Homologar e publicar no Jornal Oficial do Município a(s) Chapa(s) candidatas ao pleito eleitoral;
- d) Providenciar as Cédula Impressas para eleição;
- e) Providenciar a Lista de Presença a ser utilizada na eleição;
- f) Atuar como Mesa Eleitoral na eleição dos membros do Conselho de Administração;
- g) Coordenar com diligência para que a Assembleia Geral ocorra de forma ordeira e pacífica;
- h) Apurar os votos ao final do pleito eleitoral, em conformidade com o Edital, com a publicação do resultado no Jornal Oficial do Município;
- i) Redigir a ata da Assembleia Geral, na qual constará obrigatoriamente o resultado da apuração dos votos;
- j) Recepcionar, analisar e responder a interposição de recursos ao pleito eleitoral;
- k) Homologação do resultado da eleição e sua publicação no Jornal Oficial do Município;
- l) Manter o Diretor Presidente do IPREV-CA informado do processo eleitoral, através do Processo Administrativo nº1.440/2024.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) servidores do IPREV-CA, com a seguinte formação:

- Kátia Regina Siqueira Tempéra - Coordenador
- Assucena Machado Nascimento - Assistente
- André Moreno da Silva - Assistente
- Raquel Mozer Moura dos Santos - Suplente

Art. 4º - A Comissão Eleitoral terá suas atividades encerradas após a posse dos membros do Conselho de Administração do IPREV-CA – Triênio 2024/2027.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Casimiro de Abreu, 15 de abril de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023